



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Ações ao Combate do Covid-19 na Rede Básica Pública de Ensino, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0011	Prevenção à Doenças
10.122.0011.2082.0000	Portaria 1857/2020 Ações ao Combate ao Covid-19 na Rede Básica Pública de Ensino.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 8.514,00
(Código de Aplicação 312.009)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 8.514,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 8.514,00.

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.380, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Desapropriação de Imóveis, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02.08.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbano
15.452.0012	Serviços de Utilidade Pública
15.452.0012.1076.0000	Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....R\$ 150.000,00
(Código de aplicação 110-000)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 150.000,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a Cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

12.369.0007.2025.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00
12.361.0007.2009.0000	Manutenção do Fundeb – Ens.Fund- Demais Ações
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
Total do cancelamento: RS 150.000,00	

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 3 de 4

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), consoante o que dispõe o inciso III, §1º do art. 43, da Lei nº 4320/64, para as seguintes dotações:

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
011	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$	70.000,00

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
013	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$	40.000,00

Total dos créditos adicionais suplementares.R\$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior correrão por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, a saber:

Ficha

01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
005	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$	10.000,00

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
006	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil
R\$	70.000,00

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
-----------------------	------------------------------------

007	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra OFSS	
R\$	20.000,00	
Ficha		
01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
013	3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Total das anulações.R\$ 110.000,00		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 96, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Robinson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido do servidor municipal Florisvaldo Pereira da Silva, portador do RG. nº 43.233.921-8, do cargo público de provimento em Comissão de Diretor de Obras e Serviços de Estrada de Rodagem, nomeado pela Portaria nº 32, de 05 de fevereiro de 2020, devendo o mesmo voltar ao seu cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 12 DE AGOSTO DE 2020.

Robinson Cassio Dourado

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 97 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nulidade de Portaria Municipal nos termos da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de seguir à risca a Lei Complementar 173/20 de 27 de maio de 2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que alterou a Lei Complementar nº. 101, que estabelece proibições dos entes federativos para contenção das despesas dos gastos públicos aumento ou reajuste na remuneração salarial do servidor e outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se nulas as seguintes Portarias Municipais: 1- Portaria Municipal nº. 76 de 29 de maio de 2020; 2- Portaria Municipal nº. 77 de 29 de maio de 2020; 3- Portaria Municipal nº. 79 de 29 de maio de 2020; 4- Portaria Municipal nº. 80 de 29 de maio de 2020; 5- Portaria Municipal nº. 81 de 29 de maio de 2020; Portaria Municipal nº. 82 de 29 de maio de 2020; Portaria Municipal nº. 85 de 29 de maio de 2020 e, Portaria Municipal nº. 86 de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Cumpra-se, afixe-se e dê ciência.

Prefeitura Municipal de Magda, 12 de agosto de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de projeto, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação de poste de transformação 112,5KVA 220/127V, para a creche escola, conforme termo de referência contido no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 1º de SETEMBRO de 2020, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, nº 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de SETEMBRO de 2020, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 12 de agosto de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Presencial nº 24/2020, objeto do Processo nº 056/2020.